



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.304 de 12 de dezembro de 2018.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.05.01.08.244.5044.4.187.3390.39.00-392 Fonte 229	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.05.01.08.244.5044.4104.3390.39.00-374 Fonte 229	R\$	3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.39.00-370 Fonte 229	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal